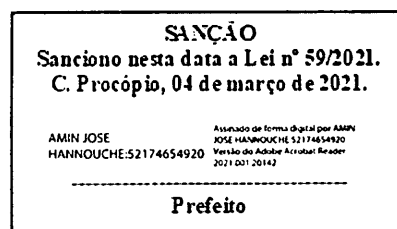


LEI N° 59/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 202.263,50 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 202.263,50 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 304 – Vigilância Sanitária 07 – Promoção da Saúde 2.388 – HAIV/AIDS – HEPATITE VIRAL		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3494	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3494	72.263,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	80.000,00
Soma			202.263,50

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei n° 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde
----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 07 – Promoção da Saúde
Projeto: 2.388 – HIV/AIDS – HEPATITE VIRAL

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.388	HAIV/AIDS – Hepatite Viral	Serviços	3494	Pessoas	202.263,50	-	202.263,50
	SUBTOTAL				202.263,50	-	202.263,50

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.388 – HIV/AIDS – HEPATITE VIRAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.833	HIV/AIDS – Hepatite Viral	Município	Serviços	3494	202.263,50
				SOMA	202.263,50

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 59/2021.
C. Procopio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654
 920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:5217
 4654920

Assinado de forma digital por
 AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade